CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução Nº 17/2026

Dispõe sobre a reavaliação e aprovação da prestação de contas piso mineiro exercício 2021, mês de setembro de 2026 - Reunião de nº 12 (extraordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social, estabelecido no Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual de Minas Gerais e no Plano de Governo do Estado de Minas Gerais de 2011/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação e correção do ato anteriormente expedido por este Conselho, referente à aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro de Assistência Social do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no exercício de 2026, que reapreciou a matéria e deliberou pela aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, após reavaliação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a prestação de contas do recurso do Piso Mineiro de Assistência Social referente aos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º. Fica **revogada as Resoluções CMAS nº 08/2025 e 19/2024**, que anteriormente tratou da aprovação do demonstrativo físico-financeiro do recurso do Piso Mineiro referente aos anos de 2023 e 2024.

Art. 3º. A presente Resolução passa a constituir o ato vigente deste Conselho referente à aprovação da prestação de contas do Piso Mineiro de Assistência Social dos anos de 2023 e 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 22 de outubro de 2026.

Mariana Costa Souza Pereira

Presidente do CMAS